



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**AGÊNCIA REGULADORA DE TRANSPORTES DO ESTADO DE**  
**MINAS GERAIS**  
**Gabinete**



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**AGÊNCIA REGULADORA DE TRANSPORTES DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

## **DELIBERAÇÃO ARTEMIG Nº 20 DE 20 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre a Recurso Interposto em face de Decisão de 1ª Instância.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA REGULADORA DE TRANSPORTES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – Artemig, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 25.235, de 8 de maio de 2025, que institui o Sistema de Infraestrutura de Transportes do Estado de Minas Gerais – SIT-MG – e cria a Artemig, fundamentada no documento Relatório e Voto (134722595) e no que constam nos Processos SEI 1300.01.0001980/2024-03 e 1300.01.0002456/2024-52.

**DECICDE:**

CONHECER o Recurso interposto pela Concessionária Rodovias do Triângulo SPE S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.127.012/0001-08, contra Decisão Administrativa ARTEMIG/NPS Nº 42/2025 (127788938), REJEITAR A PRELIMINAR e, no que tange ao mérito, NEGAR o provimento, em virtude de restar cristalinamente comprovado o não atendimento, por duas vezes, ao parâmetro de desempenho estabelecido pelo item 3.3.2 do Programa de Exploração da Rodovia – PER –, Anexo 2 do Contrato de Concessão nº 003/2022, que estabelece o prazo de 72 horas para reposição de placa com retro-refletividade, ou ocorrência de avaria, furto ou deprecação. O não atendimento ao parâmetro, por sua vez, configura infração tipificada pelo item 4.2.b.7- Tabela de Classificação de Infrações, do Anexo 10 do Contrato, impondo-se a aplicação da sanção de Advertência à Concessionária Rodovias do Triângulo SPE S.A.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

**BRENO LONGOBUCCO**

Diretor-Geral

**CARLOS ROBERTO ALVISI JUNIOR**

Diretor de Regulação

**ISABELA CRISTINA DINIZ BARUFFI**

Diretora de Infraestrutura e Operação Rodoviária



Documento assinado eletronicamente por **Breno Longobucco, Diretor-Geral**, em 24/03/2026, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Alvisi Junior, Diretor**, em 24/03/2026, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Cristina Diniz Baruffi, Diretora**, em 26/03/2026, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **135881403** e o código CRC **D73E5BBA**.

Referência: Processo nº 2471.01.0000306/2026-66

SEI nº 135881403